

n.º 12-A/2008 e dos n.º 1 e 2 do artigo n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção, Avaliação Curricular.

9.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

9.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.1.2 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções, nas funções inerentes à carreira e categoria descrita no ponto 3 do presente aviso:

- a) 20 valores — 6 meses ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — mais de 3 meses e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 valores — mais de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 12 valores — mais de 3 meses e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9.1.3 — Formação Profissional (FP) — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — formação diretamente relacionada com área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas;
- c) 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 valores — Formação indiretamente relacionada num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas

9.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de (AC), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9.3 — Em caso de empate na pontuação obtida, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada sucessivamente nos parâmetros Experiência Profissional e Habilitações Literárias. Se, ainda assim, o empate persistir, será dada prioridade ao candidato mais velho.

9.4 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação final.

10 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2015/2016.

11 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: José Carlos Sousa Madureira, Adjunto da Direção.

1.º Vogal: Manuel Beirão dos Reis, Assessor da Direção.

2.º Vogal: António Santos Alinho, Encarregado Operacional.

6 de outubro de 2015. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.
209002172

Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal

Aviso n.º 11852/2015

A Diretora da Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal, toma público, que por decisão do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontrará aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao desta publicação, concurso para processo de seleção por contrato de prestação de serviço, na modalidade de trabalho a Termo Resolutivo Certo, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril e pela Lei 35/2014 de 20 de junho.

1 — O concurso tem as seguintes características:

1.1 — Seleção de dois Assistentes Operacionais de grau 1 (a tempo parcial);

1.2 — Local de trabalho — Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal;

1.3 — Assistentes Operacionais para apoio às atividades inerentes a um estabelecimento escolar, o qual poderá incluir, vigilância e controlo, serviço de bufete, serviço de limpeza;

1.4 — Remuneração ilíquida hora de 2,91 € (dois euros e noventa e um cêntimos);

1.5 — Horário de trabalho: 4h diárias — cinco dias por semana;

1.6 — Duração do contrato — desde a data da assinatura do contrato até 9 de junho de 2016;

1.7 — Habilitação — escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

1.8 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira.

2 — Apresentação das candidaturas e documentos:

2.1 — As candidaturas podem ser entregues nos serviços administrativos da escola, enviadas por correio registado para Avenida António Sérgio, 2914-505 Setúbal; ou por email: escoladmm@mail.telepac.pt.

2.2 — As candidaturas deverão ser instruídas: i) formulário de candidatura ao procedimento concursal; ii) documento comprovativo das habilitações literárias; iii) *curriculum vitae* datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se encontra e que refiram a experiência e formação profissionais; iv) fotocópia do BI ou cartão de cidadão; v) fotocópia de cartão de contribuinte.

3 — Método de seleção:

3.1 — Avaliação curricular (AC) — classificação de 0 a 20 valores que se traduzirá pelos seguintes parâmetros:

Habilitações académicas (HA) e experiência profissional (EP) em funções inerentes ao âmbito do concurso, que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (1 \times HA + 2 \times EP) / 3$.

O fator de desempate será a formação profissional relevante.

4 — Composição e identificação do júri:

Presidente

Adjunta direção — Joana Margarida Teixeira Duarte Vogais

Subdiretora — Maria José Gervásio

Encarregada Operacional — Carolina Rocha

Suplentes

Adjunta da direção — Ana Cláudia Ponte

Assistente Operacional — Maria da Luz Rodrigues

5 — Seleção de candidatos e publicação das listas:

5.1 — A lista unitária de ordenação dos candidatos será divulgada na página e no átrio da escola, dando-se conhecimento por ofício registado aos admitidos e excluídos;

5.2 — As reclamações deverão ser apresentadas por escrito nos cinco dias úteis seguintes à afixação das listas, nos serviços administrativos da escola, onde poderão ser facultados os documentos de acesso público.

5.3 — Este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano letivo 2015/2016.

6 de outubro de 2015. — A Diretora, *Maria Isabel Pires Araújo*.

209002334

Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 11853/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da LTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de

22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor desta Escola, de 21/09/2015, no uso de autorização que lhe foi conferida por despacho de 28/07/2015, do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a contratação de 1 (um) Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: Aos Assistentes Operacionais compete, no exercício das suas funções:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola;
- c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- d) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- e) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar;
- f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde;
- g) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- h) Receber e transmitir mensagens;
- i) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- l) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento dos serviços (reprografia/bufete);
- m) Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
- n) Exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Vila Nova de Gaia.

3 — Horário: 40 h semanais.

4 — Posição Remuneratória: 1.ª posição remuneratória, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que corresponde à retribuição mínima mensal garantida de € 505,00, prevista no Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro.

5 — Duração do Contrato: Até 31 de agosto de 2016 (início nunca antes de 31 de agosto de 2015).

6 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória à data da sua aquisição de acordo com a idade do candidato, que pode, nos termos do artigo 34, n.º 2 da LTFP ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

8 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em impresso próprio que poderá ser obtido na página eletrónica da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (<http://www.dgaep.gov.pt>) ou nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves e entregue no prazo de candidatura: pessoalmente, nas instalações da escola ou enviadas por correio com aviso de receção, para Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Vila Nova de Gaia, Rua Professor Amadeu Santos, 4405-535 Valadares, conjuntamente com os documentos exigidos para o concurso e dirigido ao Diretor da Escola.

9.2 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, das cópias dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- b) Número de Identificação Fiscal;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e sua duração;

d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

e) Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito de apreciação curricular;

f) Fotocópias dos certificados de ações de Formação frequentadas e indicadas no *Curriculum Vitae*, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

9.3 — Os candidatos a que se refere o artigo 36.º, n.º 2 da LTFP, para além da documentação referida em 9.1, devem ainda apresentar:

a) Declaração subscrita pela entidade/serviço onde se encontra a exercer as funções indicadas na caracterização do posto de trabalho, comprovativo das funções desempenhadas, devidamente especificadas, o tempo de serviço e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, bem como daqueles que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, bem como o currículo profissional determina a respetiva exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.5 — O júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.6 — Em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2015/2016) em Setembro do corrente ano, e de acordo com a faculdade prevista nas disposições conjugadas do artigo 36.º, n.º 6 da LTFP e do artigo 6.º, n.º 3, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

10.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [1,5 * HAB + 6 * (EP) + 2,5 * (FP)]:10$$

HAB (15 %)

EP (60 %)

FP (25 %)

10.2.1 — Habilidade Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilidade de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano (ou mais) e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa

do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 12 Valores — 1 ano (ou mais) e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 10 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados, a ter lugar no prazo de 10 dias úteis, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal

11.1 — As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo citado Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Isabel Maria Carvalho Ferreira, subdiretora Vogais efetivos:

Teresa Cristina Van-Zeller Silva Campos, adjunta do diretor, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Conceição Duarte Martins Gonçalves, encarregada dos assistentes operacionais

Vogais suplentes:

Maria Madalena Martins Costa, adjunta do diretor

Ana Cristina Pereira da Cunha, Coordenadora Técnica.

13 — Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

14 — Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

14.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de valoração, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15 — Publicação lista unitária de ordenação final: após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio da Internet desta escola, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica da Escola e, também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

7 de outubro de 2015. — O Diretor, *Álvaro Almeida Santos*.

209003274

Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins, Chaves

Aviso n.º 11854/2015

Nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, a Comissão Pedagógica do Centro de Formação do Alto Tâmega e Barroso, na sua sede sita na Escola Secundária Dr. Júlio Martins, Chaves, reconduziu o professor Altino Alves Pereira do Rio para o cargo de Diretor do Centro de Formação em reunião de 17 de julho de 2015.

2015-10-06. — O Diretor, *Joaquim Tomaz*.

209000917

Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro

Aviso (extrato) n.º 11855/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e após despacho de homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro, em 5 de outubro de 2015, informa-se que a lista unitária de ordenação final, dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 10115/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 174, 2.ª série de 10 de setembro, para preenchimento de 3 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, encontra-se afixada nas instalações da sede deste Agrupamento e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

05 de outubro de 2015. — O Diretor, *Mário Costa Pimentel Lavrador*.

209000455

Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento

Aviso (extrato) n.º 11856/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — O Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de Contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos dos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, até 9 de junho de 2016.

2 — Número de postos de trabalho: 4 postos de trabalho com a duração de 4 horas por dia.

3 — Local de Trabalho: Escola Secundária c/3.º Ciclo do Entroncamento, sita na Rua Dr. Carlos Ayala Vieira da Rocha, 2330-105 Entroncamento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve